

**LEI COMPLEMENTAR N° 033/2014**

**DATA: 19 de Março de 2014.**

**SÚMULA: Altera o Anexo VI da Lei Complementar n° 026/2013 e, dá outras providências.**

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar n° 026/2013, de 28 de Maio de 2013, o qual será substituído pelo Anexo integrante desta Lei.**

**Parágrafo único - A alteração no Anexo VI consiste no reajustamento dos valores atribuídos às funções gratificadas concedidas à servidores que exercem atividades adicionais às de seu cargo.**

**Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS  
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO VI**

**QUADRO DOS VALORES ATRIBUÍDOS ÀS  
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS</b>
FG -1	207,78	20
FG -2	277,04	20
FG -3	346,29	20
FG -4	415,55	20
FG -5	484,81	20
FG -6	623,33	10
FG -7	850,00	10
FG -8	1.030,00	10
RETIDE	até 100% s/ valor base	20
<b>TOTAL GRATIFICAÇÕES</b>		<b>150</b>